



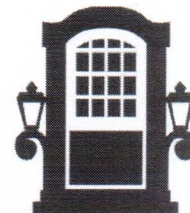
50000022326



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Vereador Ricardo Gringo



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 811/25

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº

47797

Correspondência Recebida

Em 15/05/25

Ass. Vera Hs e 12h44 Min

Institui, no Município de Ouro Preto, a Campanha Municipal de Incentivo à Doação de Cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer e Vítimas de Escalpelamento.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ouro Preto, a Campanha Municipal de Incentivo à Doação de Cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer e Vítimas de Escalpelamento, com o objetivo de promover a solidariedade e apoiar o bem-estar físico e emocional das pessoas atingidas.

Art. 2º A campanha será coordenada pelo Poder Executivo Municipal, com apoio de entidades da sociedade civil, instituições de saúde, escolas, salões de beleza, associações e demais órgãos interessados.

Parágrafo único. A campanha será realizada anualmente, preferencialmente na semana em que se comemora o Dia Nacional de Combate ao Câncer, celebrado no dia 27 de novembro, podendo ser desenvolvida de forma contínua ao longo do ano por meio de ações educativas e eventos comunitários.

Art. 3º A campanha tem por finalidade:

I – Conscientizar a população sobre a importância da doação de cabelo como gesto de empatia e cuidado ao próximo;

II – Estimular a doação de cabelo para a produção de perucas, que são destinadas a pessoas em tratamento oncológico e vítimas de escalpelamento;

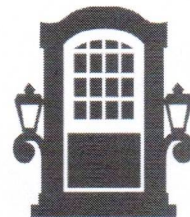
[Handwritten signature in blue ink]



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Vereador Ricardo Gringo



III – Informar sobre os procedimentos corretos para a doação, os critérios necessários e os locais parceiros de coleta no município;

IV – Promover a valorização da autoestima, da dignidade e da reintegração social das pessoas beneficiadas.

§ 1º Para os fins desta Lei:

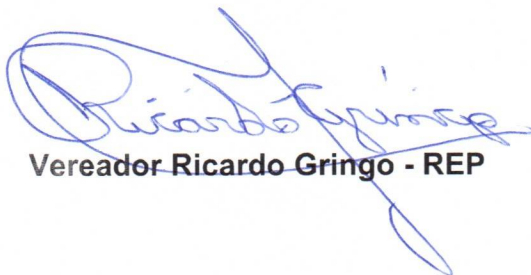
* Câncer é um conjunto de doenças que provocam o crescimento anormal de células, muitas vezes exigindo tratamentos como quimioterapia ou radioterapia, que podem causar queda de cabelo.

* Escalpelamento é o termo utilizado para descrever a retirada acidental ou traumática do couro cabeludo, geralmente causada por acidentes com máquinas ou veículos (como motores de barco), sendo uma ocorrência comum em regiões ribeirinhas do Brasil.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo receber apoio de parcerias públicas e privadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 8 de Maio de 2025.



Vereador Ricardo Gringo - REP



Aos 20 de maio de 25 **DISTRIBUIÇÃO**
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s).

Do que para constar laxrei este

[Signature]
Presidente da Câmara de Ouro Preto